

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 160

São Paulo

quinta-feira, 23 de agosto de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-84

No processo SS-2.393-84, em que MARIA TEREZA REIS MONTEIRO DOS SANTOS solicita contagem de tempo de serviço prestado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 1.077-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 22-8-84

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade,

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, o bel. ANDRÉ ANDREUCCI, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos da PP-QJ.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-8-84

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MARIA CRISTINA DURAN, RG. 5.240.836, Químico, efetiva, padrão 10-A, da Seção de Bebidas, da Divisão de Bromatologia e Química do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Curso de Aperfeiçoamento em "Import and Export Food Inspection", a realizar-se no Japão, no período de 10-9 a 14-12-84;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento de JOSÉ CARLOS CORDEIRO, RG. 1.364.374, Técnico de Relações Públicas Encarregado e de ANTONIO GIMENEZ DIAS, RG. 837.834, Chefe de Seção (Administração Geral) ambos do Quadro Especial da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem, na qualidade de Presidente e Tesoureiro Geral, respectivamente, mandatos como dirigentes da Associação dos Servidores da SUDELPA, até 30-9-85.

CESSANDO,

a partir de 27-6-84, o afastamento de ANTONIO FERNAN DO TOMBOLO, RG. 7.772.585, Engenheiro Agrônomo, temporário do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Universidade de Bordeaux II, na França, onde concluiu programa de estudos para obtenção do título PhD;

a partir de 11-7-84, o afastamento de MÁRIO RUYBAL DA SILVA, RG. 3.908.133, Motorista Policial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, junto ao Departamento de Polícia Federal;

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	44
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	44
Esportes e Turismo	44
Interior	44
Negócios Metropolitanos	45
Universidades	
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47

a partir de 17-7-84, diante da comunicação do T.R.E. São Paulo, o afastamento de MARILDA GEMA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG. 6.247.354, Escriturário, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Segurança Pública, junto ao Juízo da 252ª Zona Eleitoral, Capital;

a partir de 20-8-84, os efeitos da resolução publicada em 13-6-84, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a ROBERTO FERNANDES, RG. 2.897.316.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSIAS MOTTA, RG. 4.555.392, Atendente, padrão 5-C, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2 - Centro de Saúde I de Vila Maria, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, no período de 1-5 a 31-12-83.

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, DJALMA NILTON SACUCCI, RG. 3.689.136, do cargo de Analista para Transportes, do SQC-I-QSG, em comissão, padrão 16-B, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IVO PINTO CAÇADOR, RG. 1.923.784, Repórter Fotográfico, efetivo, padrão 5-C, do SQC-III-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Iperó, até 31-12-84;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSIAS MOTTA, RG. 4.555.392, Atendente, padrão 5-C, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2 - Centro de Saúde I de Vila Maria, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-84.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 22-8-84

Na resolução de designação, publicada em 16-4-77, referente a MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 2.509.660, para responder pelo expediente do Setor de Costura, da Seção de Lavanderia e Costura, da Divisão de Abastecimento, para declarar que, de acordo com o art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação pro-labore atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 19-3-84;

em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25 das D.T. da citada L.C., alterado pelo art. 1º, V, das D.T. da L.C. 209-79, a diferença entre o valor dos padrões 14-D e 18-D, ambos da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81;

nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da já citada L.C., a diferença entre o valor dos padrões 15-D e 19-D, ambos da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

No decreto de nomeação de Médico Sanitarista I, do QSS, publicado a 31-3-84, em nome de Frederico Alberto Noqueira Berardo e outros, na parte referente a MARIA ALICE CARVALHO DE AZEVEDO, para declarar que o número do RG. de sua Cédula de Identidade expedida pelo Estado de São Paulo é 18.739.437 e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos do QSS, publicado a 14-6-84, em nome de Vera Shirley Silva Carvalho e outros, na parte referente a LUCIOLA ALVES ZULIAN, RG. 6.039.466, para declarar que o padrão correto de seu cargo é 8-A, da E.V. 7 e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 14-7-84, em nome de Gonçala Aparecida Gregório Bata glioto e outros, na parte referente a JOÃO BATISTA DONIZETE CAETANO, RG. 9.033.948, PEDRO MAZIEIRO, RG. 5.613.991, para declarar que seus nomes corretos são JOÃO BATISTA DONIZETE CAETANO e PEDRO MAZIEIRO e na parte referente a CELSO DE SOUSA, para declarar que o número correto de seu RG. é 9.246.086 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Controlador de Pagamento de Pessoal, do QSF, publicado a 21-7-84, referente a DEISE APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA, RG. 8.142.813, para declarar que seu nome correto é DEISE APARECIDA SANCHES OLIVEIRA e não como constou.

Nos decretos de exoneração de Assistente Técnico de Gabinete II e de nomeação de Assistente Técnico da Direção III, ambos em comissão, do QSE, publicados a 21-7-84, referente a TEREZA LAIR DA SILVEIRA GALVANINI, RG. 3.246.014, para declarar que seu nome correto é TEREZA LAIR DA SILVEIRA GALVANINI e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 4-8-84, em nome de Rosalina Ribeiro da Silva e outros, na parte referente a SHEILA POLITI CRESPIM, RG. 13.386.870, para declarar que seu nome correto é SHEILA POLITI CRESPIM e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 22-8-84

No processo GG-2.430-82, em que ANTONIO CARLOS SERRANO solicita reconsideração de decisão que o dispensou: "Tendo em vista os pareceres PA-3-60-84 e 233-84, exarados pela Procuradoria Administrativa, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1.106-84, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de reconsideração interposto pelo interessado para tornar sem efeito a penalidade de dispensa que lhe foi imposta."

No processo GG-2.152-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 23-1-83, com o veículo oficial de placa GB-0019, em que é sindicado WANDERLEY DE JESUS ARGENTO: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante

Permanente, em seu relatório de fls. 18/19, acolhido pela Assessoria Técnica do Governo, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos.

No processo GG-2.163-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 18-2-83, com o veículo oficial de placa GB-0032, em que é sindicado CARLOS AUGUSTO MÁXIMO DE GOS: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório de fls. 24/25, acolhido pela Assessoria Técnica do Governo, reconheço a culpabilidade do motorista sindicado pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão encaminhe-se a presente sindicância ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado."

No processo DNSCE-2.262-83, em que MARIA IRACEMA DA FONSECA PEREIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.103-84, da Assessoria Jurídica do Governo, considero prejudicado o recurso interposto pela interessada, uma vez que a licença foi concedida pelo Secretário da Administração, conforme despacho publicado a 6-4-84."

No processo DNSCE-3.086-83-SENA, em ROSÂNGELA DE CÁSSIA PRADO FERREIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 1.101-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso apresentado pela interessada para, no mérito, dar-lhe provimento, considerando-a licenciada para tratamento de saúde, na forma dos arts. 181º, I e 191, da Lei 10.261-68, no período de 7-3 a 5-4-83."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 22-8-84

COLOCANDO A DISPOSIÇÃO

de seu Gabinete, a partir de 11-8-84, ALCIDES DE SOUZA, RG. 3.623.094, Encarregado do Setor (Administração Geral), extranumerário, do SQF-I-QSG, padrão 8-A, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 22-8-84

CONCEDENDO APOSENTADORIA,

a partir de 11-8-83, nos termos dos arts. 222, I, 223 e 226, I, item 2, da Lei 10.261-68, a RAUL HILDEBRAND FILHO, RG. 2.052.877, Escriturário, extranumerário, do SQF-II QSG, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-1981, a vista do Laudo de Aposentadoria 1.128-83, expedido por Junta Médica do Serviço Civil do Estado, em 24-8-83, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de sua função-atividade, em jornada completa de trabalho, de acordo com a L.C. 323-83 (GG-1.589-80).

APOSTILA DA DIRETORA, DE 22-8-84

No título de nomeação referente a NARCISO RODRIGUES JUNIOR, RG. 1.502.203, Analista para Transportes, padrão 15-B, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 19-4-84, no padrão 16-B, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Portarias da Diretora de 21.8.1984

Designando, nos termos do art. 82, parágrafo único, e art. 79, § 3º, da LC 180-78, os funcionários abaixo indicados, para em Jornada Completa de Trabalho, exercerem em substituição os cargos a seguir relacionados nos impedimentos de seus titulares por férias conforme segue:

DEOCLECIO FREIXEIRA FILHO, RG. 3.316.279, Assistente Técnico de Direção I, QSEP-SQC-I, padrão 10-B-4-I - Assistente Técnico de Direção III, QSEP-SQC-I, padrão 16-B-4-I, no impedimento de Marcos Justo de Lima, no período de 16 a 30.7.1984.

ELIANA BISTRICHE, RG. 6.900.977, Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, padrão 4-A-4-I - Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 8-A-4-I, no impedimento de Olivia Antonia A. Franco, no período de 16 a 30.7.1984.

NEIDE AYOUN, RG. 9.560.908, Escriturária, QSEP-SQC-III, padrão 8-A-1-I - Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 8-A-4-I, no impedimento de Maria das Graças Cavalcanti Yue, no período de 10 a 24.7.1984;

Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, padrão 4-A-4-I, no impedimento de Maria Amélia Ferreira da Silva, no período de 25.7 a 15.8.1984.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora de 20.8.1984

Processo SEP-3007/78 - LUCINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. nº 3.324.100, Servente, QSEP-SQF-II, padrão 3-A-1-I - Horário Especial de Estudante - "A vista das informações, autorizado o solicitado para o segundo semestre do corrente ano letivo."